



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá-Ceará

RESOLUÇÃO Nº 12 de 09 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixadá-Ceará e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quixadá – CMDCA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº. 170/2014 do CONANDA e no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015 em vigor e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CEDCA/CE nº 486/2022 de 20 de abril de 2022 e Comunicado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de 26 de abril de 2022 que informa acerca do calendário das etapas da VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

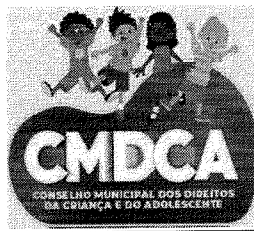
CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quixadá-CE, adotada em sua reunião ordinária, realizada na data de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Quixadá-CE, composta pelos seguintes membros:

I – Conselheiros Governamentais:

- a) Adalineide Inácio Laurentino – Representante da Secretaria de Cultura.
- b) Dayanne Cavalcante Araújo – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá-Ceará

- c) Edileuda de Alencar Menezes – Representante da Secretaria de Saúde.
- d) Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social.
- e) Edivânia Januário Silva – Representante da Secretaria de Educação
- f) Juliana Matos Figueiredo – Representante da Secretaria de Educação.
- g) Soraya Maria Bezerra Coutinho – Representante da Secretaria de Esportes, Participação Popular e Juventude.

II – Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:

- a) Antônia D'arc Cassemiro Matos – Representante da Associação Maria Mãe da Vida.
- b) Francilene Carneiro Lima – Representante da Comunidade Visitação.
- c) Hellen Jôsy Queiroz de Sousa – Representante da Associação Novos Horizontes.
- d) Maria Joana D'arc Lopes Barros – Representante da APAPEQ.

III – Núcleo de Cidadania Adolescente:

- a) Lara Yasmim de Souza Silva.
- b) Pedro Henrique de Sousa Alves.
- c) Davi da Silva Viana.

Parágrafo Único – Apoiará os membros desta Comissão a Secretária de Desenvolvimento Social – Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, o Técnico da Gestão – Weyber Queiroz e a Secretária Executiva dos Conselhos – Cinara Costa Ribeiro.

Art. 2º. Compete a Comissão Organizadora:

- I – Orientar e acompanhar a realização da Conferência.
- II – Organizar e coordenar a VII Conferência.
- III – Preparar e acompanhar a operacionalização desta.
- IV – Dar suporte técnico-operacional durante a Conferência.
- V – Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
- VI – Mobilizar o público-alvo a participar da Conferência.
- VII – Elaborar o Regimento Interno da Conferência.
- VIII – Elaborar a programação da Conferência.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá-Ceará

Art. 3º. A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será convocada via Resolução específica do CMDCA, sem prejuízo a eventual ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. As funções dos membros da Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quixadá- CE, 09 de Novembro de 2022.

Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá